

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年九月十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，賴文威擔任司法警察局副局長的定期委任，自二零二四年十一月一日起，續期一年。

二零二四年十月十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 96/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第183/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予體育局局長張子軒作出下列行為的權限：

(一) 批准個人勞動合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

(二) 批准解除行政任用合同及個人勞動合同；

(三) 批准採用輪值工作；

(四) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與體育局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(五) 批准提供與體育局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(七) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於體育局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元五十萬元為限；如屬免除詢價的情況，則有關金額上限減半；

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Setembro de 2024:

Lai Man Vai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2024, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 16 de Outubro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 96/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, Luís Gomes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

2) Autorizar a rescisão dos contratos administrativos de provimento e dos contratos individuais de trabalho;

3) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

4) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com o Instituto do Desporto ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto do Desporto, com exclusão dos excepcionados por lei;

6) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

7) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo ao Instituto do Desporto, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

(八) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

(九) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(十) 批准將分配給體育局並對其運作已無用處的財產報廢；

(十一) 接受及退還作為保證金的存款，取消銀行擔保及終止保險擔保，以及退還在工程及取得財貨和勞務的程序中提交作為擔保或因任何其他名義而被留存的款項；

(十二) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(十三) 認可公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(十四) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(十五) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在體育局範圍內訂立的有關合同的公文書；

(十六) 在體育局職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要行政上訴。

三、透過經社會文化司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、獲轉授權人自二零二四年九月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十月十日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二四年十月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

8) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do serviço, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

9) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

10) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Instituto do Desporto que forem julgados incapazes para o serviço;

11) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras ou aquisição de bens e serviços;

12) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

13) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;

14) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

15) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Instituto do Desporto;

16) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto do Desporto.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso administrativo necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Setembro de 2024.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

10 de Outubro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Outubro de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*